



Câmara Municipal de ITAPUÍ

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 01/2012 DE 21 DE MAIO DE 2012

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores abaixo nomeados e assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõem ao Douto Plenário a apreciação do presente projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Itapuí:

Artigo 1º) Fica inserido o inciso XXX no artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Itapuí com a seguinte redação:

Artigo 70 – Compete ao Prefeito, entre outras, as seguintes atribuições:

XXX – enviar à Câmara Municipal, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, os balancetes analíticos e sintético mensais da Prefeitura;

Artigo 2º) A presente emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2012.

	
	
	
	
	